



Proc. TC-015.893/2009-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta alvitrada pela SECEX-RO na instrução que integra a peça 15. Nada obstante, cumpre alertar, em relação ao contido no subitem 12-e (peça 15, p. 3), que não há incidência de juros de mora sobre as multas aplicadas pelo Tribunal, mesmo nos casos em que o pagamento se dá de forma parcelada.

Ministério Público, em 22 de junho de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador